

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Nº 023

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao licitante: VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 01.405.493/0001-02 com valor total de R\$ 221.700,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 01.405.493/0001-02. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRINTA MOTOS COM 125 CILINDRADAS NOVAS, e TRINTA CAPACETES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial N.º 002/2017 e seus anexos, objetivando suprir as necessidades de todas as unidades da administração pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.092 – Aquisição de Veículo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria M. de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria M. de Administração e R. Humanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.110 – Aquisição de Veículo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 1.010 – Aquisição de Veículo PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000/1019 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 1.012 – Aquisição de Micro ônibus e/ou veículo p/ projeto incentivo PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000/1015 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da I. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 1.030 – Aquisição de Veículos PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 1.063 – Aquisição de Veículos e Equip. para obras e limpeza urbana PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – Secretaria M. de Planejamento e O. participativo PROGRAMA DE TRABALHO 1.080 – Aquisição de Veículos PROGRAMA DE TRABALHO 2.082 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria M. de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.183 – Implantação do Sistema de segurança PROGRAMA DE TRABALHO 2.199 – Instalação e manut. dos serviços de proteção ao consumidor NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – Secretaria M. de Transito – Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 1.058 – Aquisição de Veículos PROGRAMA DE TRABALHO 2.059 – Manutenção das atividades do Demutran PROGRAMA DE TRABALHO 1.190 – Modernização Adm e reestruturação do Demutran NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – Secretaria M. Relações Institucionais PROGRAMA DE TRABALHO 2.079 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – Secretaria M. de Governo e Projetos Especiais PROGRAMA DE TRABALHO 2.084 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – Secretaria M. de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 1.039 – Aquisição de Veículos PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.065 – Modernização e Reestruturação do Sistema Arr. Tributária NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – Secretaria M. de Desenvolvimento E. e Turismo PROGRAMA DE TRABALHO 0.002 – Modernização de Atendimento Tributário PROGRAMA DE TRABALHO 2.173 – Apoio ao Desenvolvimento e Fortalecimento do Município NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – Secretaria de Agropecuária, e desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – Procuradoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.006 – Manutenção da Procuradoria PROGRAMA DE TRABALHO 2.111 – Aquisição de Veículos NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – Controladoria Geral do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria PROGRAMA DE TRABALHO 2.081 – Aquisição de Veículos NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria M. de comunic. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.080 – Aquisição de Veículos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.112 – Comunicar, Integrar e Eventos NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 1.124 – Melhoramento e Construção Area de Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 – Apoio ao Esporte amador PROGRAMA DE TRABALHO 2.122 – Comunidade esportiva NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 1.112 – Construção e Melhorias de Unidades Habit e Sanitárias PROGRAMA DE TRABALHO 2.088 – Aquisição de Veículos PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.136 – Urbanização do assentamentos precários das C. Rurais NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 / 1030 / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – Fundação de Cultura Dona Militana PROGRAMA DE TRABALHO 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação PROGRAMA DE TRABALHO 2.129 – Manutenção de Eventos C., artísticos e outros PROGRAMA DE TRABALHO 2.130 – Incentivo, form. e manut. de g. art.e culturais PROGRAMA DE

TRABALHO 2.132 – Manutenção do C. M. de Política Cultural NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 028 – Fundo M. de cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.191 – Manutenção do Fundo M. de Cultura NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 / 1024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – Secretaria M. do Idoso e da Pessoa Deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.091 – Manutenção da Secretaria do Idoso e da pessoa deficiente PROGRAMA DE TRABALHO 0.092 – Apoio ao Idoso PROGRAMA DE TRABALHO 0.093 – Criação e man do serv de atend a pessoas com deficiência PROGRAMA DE TRABALHO 2.086 – Reestruturação e manutenção do conselho do idoso PROGRAMA DE TRABALHO 2.087 – Reestruturação e manutenção do conselho da pessoa com deficiência NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 1.041 – Bl. Invest Const Ref e Amp Estab Vigilância e Saude PROGRAMA DE TRABALHO 1.090 – Bl. Invest Const Centro de Atenção Psicossocial - CAPS PROGRAMA DE TRABALHO 1.092 – Bl. Invest Const Centro de Esp. e Reabilitação CER Tipo III PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.026 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Pab PROGRAMADE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.090 – Bloco Invest. Centro reabilitação inf. E Adulto - CRIA PROGRAMA DE TRABALHO 2.196 – Bloco Invest. Laboratório Municipal NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 / 1064 / 1065 / 1066 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – Procon Municipal PROGRAMA DE TRABALHO 0.001 – Manutenção do Procon NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMADE TRABALHO 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do IGD/ SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessãode benefícios e manutenção e est. do P. social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Serviço de proteção social e esp de media complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Serviço de proteção social basica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Fortalecimento do controle social – IGD / SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a organização e gestão do programa bolsa família-IGD/PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Serv. De proteção social especial de alta complexidade PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Fortalecimento do controle social IGD / PBF NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 / 1029 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 050 – Fundo de Urbanização do Município PROGRAMA DE TRABALHO 2.222 – Manutenção do Fundo de Urbanização NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – Instituto de Previdência do Município – IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 1.082 – Construção do IPREV PROGRAMA DE TRABALHO 2.096 – Manutenção do Instituto de Prev. do Município NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – Fundo Municipal do Meio Ambiente UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1.016 – Construção e Manut. dos Parques Ecológicos PROGRAMA DE TRABALHO 3.206 – Manutenção do Fundo Municipal de M. Ambiente NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 / 1053 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 080 – Serviço Autonomo de Agua e Esgoto UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.068 – Manutenção das atividades do SAAE NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2017. Miguel Rodrigues Teixeira p/ contratante e Vereda Com. de Peças e Veículos Ltda. p/contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1701120019 – PP 002/2017

Pelo presente instrumento, ao 01 dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor Miguel Rodrigues Teixeira, Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 002/2017) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de 30 (trinta) motos e 30

(trinta) capacetes, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE 30 MOTOS COM 125 CILINDRADAS NOVAS, e 30 CAPACETES, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 002/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização das motos e capacetes são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regimento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação do objeto será as Secretarias Municipais do município de São Gonçalo do Amarante/RN

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do objeto solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento do objeto, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos produtos até para o órgão gerenciador.

5. DA PRESTAÇÃO

5.1. O fornecimento do objeto registrados na Ata de Registro de Preços será realizada mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento do objeto desta ata, da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum O fornecimento do objeto para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Sec. Mun. De Adm. e Recursos Humanos

Adenauer Augusto de Alencar
 Vereda Com. de Peças e Veículos Ltda

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

ITEM 01: 30 MOTOS COM 125 CILINDRADAS, COM CONFIGURAÇÃO TÉCNICA BÁSICA: ANO DE FABRICAÇÃO – 2016/2017; MOTOR MONOCILÍNDRICO COM, NO MÍNIMO, 04 TEMPOS; ALIMENTAÇÃO: GASOLINA; CÂMBIO: 05 VELOCIDADES; POTÊNCIA A PARTIR DE 10,2 CV; SISTEMA DE PARTIDA: PEDAL E/OU ELÉTRICO; SISTEMA DE TRANSMISSÃO: CORRENTE; COR PREFERENCIALMENTE BRANCA VALOR MÁXIMO QUE O MUNICÍPIO ADMITE PAGAR COM BASE EM PESQUISA MERCADOLÓGICA: R\$ 239.070,00 (duzentos e trinta e nove mil e setenta reais).

1.ª EMPRESA: VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 01.405.493/0001-02, LOCALIZADA À RUA Ratisbona, nº 05 – Centro – Crato-CE, CEP: 63.100-140. TELEFONE: (088) 3513-1200, (84) 99942-2228.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Adenauer Augusto de Alencar - CPF/MF nº 748.601.353-34

OBJETO: 30 MOTOS COM 125 CILINDRADAS, ONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR UNITÁRIO OFERTADO NA PROPOSTA: R\$ 7.390,00

VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO R\$ 7.380,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 221.400,00

VENCEDORA DO ITEM 01: EMPRESA VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, ADJUDICADO-LHE O OBJETO LICITADO.

OBSERVAÇÃO:

PARA AFERIR O PREÇO GLOBAL DAS MOTOS E CAPACETES MULTIPLICA-SE O VALOR UNITÁRIO NEGOCIADO PELA QUANTIDADE DE CADA ITEM PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSINATURAS:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

Maria Dilma de Medeiros
 Membros da Equipe de Apoio

João Maria Pereira de Oliveira
 Membros da Equipe de Apoio

Adenauer Augusto de Alencar
 Representante da empresa
 VEREDA COM. DE PEÇAS E VEÍC. LTDA

EXECUTIVO/CONVÊNIO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2017

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL subscreente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 16/2017, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, a (o) Senhora (o) JELMA MAXIMO DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 970.135.104-59, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à Pov. de Coqueiros, Nº 7-A, São Gonçalo do Amarante/RN, para o SCFV-COQUEIROS, pelo período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2017, no valor mensal de R\$ 656,42, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04/01/2017
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: JELMA MAXIMO DE ARAÚJO, CPF: 970.135.104-59; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SCFV-COQUEIROS; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 656,42 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município LOA 2017 FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 04/01/2017. Vigência: 12 meses; Pelo Contratante: JANE CLEIDE DE OLIVEIRA; Pelo Contratado: JELMA MAXIMO DE ARAÚJO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2017

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL subscreente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 27/2017, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, a (o) Senhora (o) DURVAL RODRIGUES DE FREITAS, inscrita no CPF: 294.090.044-20, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à Praça dos Mártires, s/n, Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN, para o CORREIOS, pelo período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2017, no valor mensal de R\$ 656,42, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04/01/2017
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 27/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: DURVAL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 294.090.044-20;
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CORREIOS; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 656,42 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município LOA 2017 FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 04/01/2017. Vigência: 12 meses; Pelo Contratante: JANE CLEIDE DE OLIVEIRA; Pelo Contratado: DURVAL RODRIGUES DE FREITAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2017

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL subscreente da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 30/2017, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, a (o) Senhora (o) MARISE EDILA PINHEIRO SILVA, inscrita no CPF: 326.559.754-72, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à Rua Berilo, Nº 1306, Conjunto Prolar, São Gonçalo do Amrante/RN, para o CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, pelo período de Janeiro a Dezembro do exercício de 2017, no valor mensal de R\$ 2.406,87, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04/01/2017
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017- CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 30/2017
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;
 CONTRATADO: MARISE EDILA PINHEIRO SILVA, CPF: 326.559.754-72; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 2.406,87 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município LOA 2017 FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 04/01/2017. Vigência: 12 meses; Pelo Contratante: JANE CLEIDE DE OLIVEIRA; Pelo Contratado: MARISE EDILA PINHEIRO SILVA

IPREV**PORTARIA Nº 001/2017-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 016/2017 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, à Servidora IVONE AGUIAR DE LIMA, matrícula nº 9.693, ocupante do cargo de Professora NII-E-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 13/30 avos, calculados conforme os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de fevereiro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 002/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2016 – IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 41 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, à Servidora IVANIR RIBEIRO ALVES, matrícula nº 5.817, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem paridade e com proventos proporcionais a 23/30 avos, calculados conforme os §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e com o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de fevereiro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

PORTARIA Nº 003/2017-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 174/2015-IPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora LENILDE DA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 5.196, ocupante do cargo de Arquivista Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC nº 47/2005, c/c o artigo 61 da Lei Complementar nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) Quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72, de 28 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º fevereiro de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO- LRO**

JOSÉ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE, CPF: 490.487.084-00, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, de São Gonçalo do Amarante/RN, a LRO para O MANGUEIRÃO – Casa de shows e eventos, localizada a rua Primavera, nº 80, Guanduba – São Gonçalo do Amarante/RN

José Antônio de Albuquerque
Proprietário

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br